



*Wu*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.997

De 28 de março de 2003

Projeto de Lei nº 023/03

Autor: Vereadora e 2ª Secretária Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

Institui o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente em 19 de março, com a realização de homenagens aos artesãos, no Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de março de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o “Dia do Artesão”, a ser comemorado, anualmente no dia 19 de março, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três).

*[Handwritten Signature]*  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*[Handwritten Signature]*  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

*[Handwritten Signature]*  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos